



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1515/2015

DATA: 23 de Setembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 564.755,61 (Quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
3.3.90.39.00 - 1.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 52.500,00
3.3.90.39.00 - 1.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 117.600,00
10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00 - 1.331 – Material de Consumo	R\$ 3.500,00
4.4.90.52.00 - 1.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250,00
4.4.90.52.00 - 3.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.405,61
4.4.90.52.00 - 1.331 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.500,00
10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica	
4.4.90.52.00 - 1.330 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 240.000,00
10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00 - 1.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 132.000,00
TOTAL	R\$ 564.755,61

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 3.405,61 (Três mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 561.350,00(Quinhentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 23 de Setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr